

TERMO ADITIVO Nº 001/2021/01 - EMAP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSA Nº 001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A **EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP** E A EMPRESA **DATA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.**

A **Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP**, empresa pública estadual, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição Estadual nº 12.180.031-8, criada pela Lei Estadual nº 7.225, de 31 de agosto de 1998, vinculada à Secretaria de Estado de Indústria e Comércio – SEINC, com sede no Porto do Itaqui, São Luís - Maranhão, daqui por diante denominada EMAP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, inscrito no CPF sob o nº 013.769.717-12 e RG sob o nº 0344113520075 SESP MA, e por seu Diretor de Operações, Sr. **Jailson Macedo Feitosa Luz**, inscrito no CPF sob o nº 354.583.563-49 e RG sob o nº 0172992720010 SSP/MA, e de outro lado a empresa **DATA OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.270.244/0001-15, localizada na Rua Principal, S/N, Vila Maranhão, CEP: 65.09-100, neste ato representada por **Diego Ribeiro Tavares da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 011.771.963-36, doravante denominada “CESSIONÁRIA”, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, conforme consta no Processo Administrativo nº 1780/2020 - EMAP de 26.11.2020, submetendo-se as partes às disposições constantes na legislação pertinente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o Contrato de Cessão de Uso Onerosa nº 001/2021/00 – EMAP por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento deste para 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante e inseparável do respectivo contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Luís(MA), 31 de janeiro de 2022.

  
**EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO**  
Presidente da EMAP

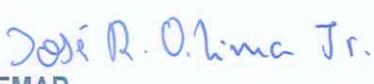
  
**JAILSON MACÊDO TEÓSA LUZ**  
Diretor de Operações  
EMAP

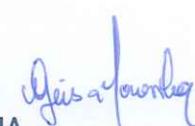
DIEGO RIBEIRO  
TAVARES DA  
SILVA:01177196336

Assinado de forma digital  
por DIEGO RIBEIRO TAVARES  
DA SILVA:01177196336  
Dados: 2022.02.02 15:31:05  
-03'00

**DIEGO RIBEIRO TAVARES DA SILVA**  
Representante da Data Operações LTDA

TESTEMUNHAS:

  
Pela EMAP  
CPF nº: 02864633395

  
Pela CESSIONÁRIA  
CPF nº: 01692705300